

TERMO DE REFERÊNCIA**1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

1.1. Diretoria: DAF-PB - Diretoria de Administração, Finanças e Compliance.		
1.2. Unidade: GIAA – Gerência de Logística, Infraestrutura e Patrimônio		
1.3. Endereço completo da unidade demandante: Av. Presidente Carlos Luz 1275, sala 213.		1.4. Bairro: Caiçaras
1.5. Cidade: Belo Horizonte	1.6. UF: Minas Gerais	1.7. CEP: 31230-000
1.8. CNPJ: 18.239.038/0001-87	1.9. Inscrição Estadual: 062.392.867.0033	1.10. Inscrição Municipal: 312.694/001-5
1.11. Superintendente – Demandante: Marcílio Marcelino Santos		1.12. Matrícula: 2369-5
1.13. Gerente - Demandante: Edson Pedro Valentim		1.14. Matrícula: 2928-8
1.15. Responsável pela elaboração do Termo: Gumercindo Demétrio Neto		1.16. Matrícula: 1645-1

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição do item constante no objeto deste Termo de Referência faz-se necessária para abrigar, esconder e proteger as fiações e tubos da evaporadora do ar condicionado na sala da SGA, evitando a deterioração precoce dos fios e reduzindo o risco de acidentes elétricos. O aparelho de ar condicionado objetiva a climatização da sala e bem estar dos funcionários.

3. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição de 2 (duas) canaletas 80x80 para ar condicionado com 2 (dois) metros de comprimento cada e 3 (três) curva plana 90° para canaleta 80X80mm em pvc, para instalação de ar condicionado split, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES

4.1. A contratada deverá fornecer os produtos abaixo descritos, com as seguintes especificações:

4.1.1.1. canaleta 80x80 mm para instalação de ar condicionado;

4.1.1.2. PVC;

4.1.1.3. Cor branco;

4.1.1.4. Altura 80mm;

- 4.1.1.5. Largura 80mm;
- 4.1.1.6. Comprimento 2000mm cada
- 4.1.1.7. curva plana 90° para canaleta 80x80mm em pvc

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

5.1 O prazo de garantia do objeto deverá ser de 90 (noventa) dias contados da data do aceite definitivo emitido pela CONTRATANTE.

5.2 Durante o período de garantia, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do deste Instrumento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.3 A CONTRATADA deverá proceder a substituição ou correção do item no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da notificação respectiva que também poderá ser enviada por e-mail, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Municipal 15.113/2013 e no Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL.

5.4 Todas as despesas necessárias para efetivar a substituição dos materiais durante a garantia, inclusive custos com transporte, ficarão a cargo da CONTRATADA.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1.1. O prazo máximo para a entrega do item constante do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO, devidamente assinada pela CONTRATANTE.

6.1.2. O produto deverá ser entregue mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura de Venda, de acordo com as especificações deste Termo de Referência e seus anexos .

6.2. LOCAL DE EXECUÇÃO

6.2.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto na Gerência de Logística, Infraestrutura e Patrimônio da Prodabel, localizada na Av. Presidente Carlos Luz nº 1.275, sala 105, bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, durante o horário de funcionamento, de 8:30h às 11:30h e de 14h às 16:30h.

6.2.2. Será necessário realizar aviso de entrega, com antecedência de 48 horas, agendando data e horário, através do telefone (31) 3277-8410 e/ou através do e-mail: edson@pbh.gov.br, sob pena de não recebimento por parte da CONTRATANTE.

6.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

6.3.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

- 6.3.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade do item e consequente aceitação;
- 6.3.3.** Aprovado, será recebido definitivamente, mediante ateste aposto na Nota Fiscal respectiva.
- 6.3.4.** Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento da especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após o que será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- 6.3.5.** Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste aposto na Nota Fiscal respectiva.
- 6.3.6.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. AMOSTRA(S), TESTE(S) DE CONFORMIDADE OU PROVA DE CONCEITO(S)

7.1. Não se aplica.

8. VISITA TÉCNICA

8.1. Não se aplica.

9. MATRIZ DE RISCO

9.1. Não se aplica.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência, Regulamento de Licitações e Contratos da PRODABEL e na legislação vigente, compete à CONTRATADA:

- 10.1.** Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela CONTRATANTE;
- 10.2.** Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a PRODABEL, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016;
- 10.3.** Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;
- 10.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.5.** Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;
- 10.6.** Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste termo de referência;
- 10.7.** Obedecer às instruções e aos procedimentos estabelecidos pela CONTRATANTE para o adequado fornecimento do objeto deste termo de referência, apresentando as informações solicitadas e os documentos comprobatórios do adequado cumprimento das obrigações.

- 10.8.** Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.
- 10.9.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto.
- 10.10.** Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa-fé.
- 10.11.** Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, *know-how* ou *trade-secrets*, durante a execução do objeto contratado, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CONTRATANTE, por acusação da espécie.
- 10.12.** Garantir como “segredos comerciais e confidenciais” quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, utilizando-os apenas para as finalidades previstas neste contrato, não podendo revelá-los ou facilitar sua revelação a terceiros.
- 10.13.** Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento.
- 10.14.** Não veicular publicidade acerca do objeto contratado.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

- 11.1.** Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado;
- 11.2.** Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;
- 11.3.** Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- 11.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do item adquirido, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato;

12. PREÇO DE REFERÊNCIA OU ORÇAMENTO ESTIMADO

- 12.1.** O valor de referência para esta contratação será obtido considerando os orçamentos apurados junto ao mercado, além do valor a ser aprovado pela Câmara de Coordenação Geral – CCG.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** 0604.1100.19.122.085.2900.0001.339030.37.00.00.100

14. FORMA DE PAGAMENTO

- 14.1.** O pagamento será realizado em parcela única pela Superintendência de Finanças e Orçamento – SFA-PB da PRODABEL, em até 10 (dez) dias corridos contados do adimplemento da

obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1.O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da garantia, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a PRODABEL, respeitados os limites do art. 71 Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

16. GARANTIA CONTRATUAL

16.1. O artigo 70 da Lei Federal nº.13.303 de 30 de junho de 2016 estabelece que “poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras.”

Sabe-se que a garantia de que trata a Lei tem por finalidade assegurar a plena execução contratual, resguardando o erário de eventuais inadimplências e garantindo a cobertura de multas previstas nos casos em que a CONTRATADA deixe de cumprir no todo ou em parte, o objeto contratual.

Contudo, ao estabelecer que “poderá ser exigida prestação de garantia” o legislador a torna facultativa, cabendo à autoridade competente avaliar a conveniência e oportunidade de sua exigência de acordo com cada objeto contratual.

Este termo de referência tem por objeto “a aquisição de 2 (duas) canaletas 80x80 para ar condicionado com 2 (dois) metros de comprimento cada e 3 (três) curva plana 90° para canaleta 80X80mm em pvc, para instalação de ar condicionado split”, conforme especificações descritas. A CONTRATADA será responsável pela entrega dos itens, que serão conferidos e aceitos pela CONTRATANTE sendo o pagamento realizado após o adimplemento da obrigação.

Diante do exposto, entende-se que pela natureza do objeto pretendido e por ser uma despesa de rápida entrega e pagamento, sem obrigação futura e com quitação somente após a conclusão das obrigações da CONTRATADA, fica dispensada a apresentação de garantia contratual.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1.Não se aplica.

18. SANÇÕES APLICÁVEIS

18.1.No caso de inadimplemento contratual serão aplicadas as sanções previstas nas Leis Federais nº 13.303/2016, Decreto Municipal nº 15.113/2013, 16.954/2018, além do Regulamento de Licitações e Contratos da Prodabel.

19. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PRODABEL

19.1.As partes se obrigam a respeitar e cumprir e fazer cumprir os princípios e regras do Código de Conduta e Integridade da Prodabel, disponível em:

<https://prefeitura.pbh.gov.br/prodabel/transparencia/programa-de-integridade>.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

20.1.O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente, mediante Portaria, conforme art. 3º, do Decreto nº 15.185/13.

20.2.Não poderá haver subcontratação para o objeto.

20.3.A forma de fornecimento do objeto deste termo de referência será integral.

20.4.A CONTRATADA fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.”

21. ANEXOS

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2021.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Gerência - Demandante

Superintendência - Demandante

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Canaletas 80x80mm, cor branca, em pvc, altura de 80mm, 2000 m de comprimento cada, para instalação de ar condicionado split.	UN	2		
Curva plana 90° para canaletas 80x80mm em pvc, para instalação de ar condicionado split.	UN	3		